ESTADO DO CEARÁ

21.03.024
Expedita Ma. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2678, DE 18 DE MARÇO DE 2002

Dá denominação de RUA e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA CLEIVAN PINHEIRO BEZERRA, a Rua com início na rua Ministro Colombo de Souza e final na rua Joaquim Leandro de Souza, no Loteamento Parque Aeroporto e Vila São Francisco II, com sentido Oeste/Leste, entre as quadras M - L - 23 - 24, no bairro Pedrinhas, nesta urbe.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano dois mil e dois (2002).////

CARLOS Alberto da CRUZ
PREFEITO DE JUAZEIRO NORTE